



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

**DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2021.**

publicado conforme artigo 147, IX da constituição do Estado; artigo 92, da lei orgânica do município e Lei Municipal nº 723/2017

DATA DA PUBLICAÇÃO 08/04/2021

\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
MANOEL DE JESUS SOUSA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 545/2021

*“Declara de Utilidade Pública para melhoria e ampliação de sistema abastecimento de água e para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na forma que dispõe o art. 165, §3º da Lei Orgânica Municipal e na forma do art. 5º, alínea “e” do Decreto Lei nº 3.365/41, e;

**CONSIDERANDO**, que a área que especifica já está implantada um sistema de abastecimento de água (poço e caixa d’água) que abastece os habitantes do Pov, Formosa há mais de 10 (dez) anos, sob a responsabilidade da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO**, que para a ampliação do sistema se faz necessário a formalização de convênio com o Gov. Federal e que exige-se, para isto, a regularização da área do imóvel junto ao cartório de registro em nome do Município, que já detém a posse do imóvel;

**CONSIDERANDO**, que o Princípio da Supremacia do Interesse Público decorre do Princípio da Indisponibilidade do Interesse Público, que nos dizeres de Hely Lopes Meireles (MEIRELLES, Hely Lopes; ALEIXO, Délcio Balestero; FILHO, José Emmanuel Burle. Direito administrativo brasileiro. 38ª edição. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2012. 910 p.): “(...) a



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

*Administração Pública não pode dispor desse interesse geral, pois ela não é titular do interesse público e sim o Estado”.*

**CONSIDERANDO**, o atendimento aos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Eficiência e Finalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica desapropriado, de forma amigável e decretado como área de utilidade pública, o imóvel rural que especifica, tendo como finalidade para a melhoria e ampliação de sistema de abastecimento de água, situado na Rua Projetada do Pov. Formosa, Zona Rural deste Município, uma área de terras com as seguintes as seguintes dimensões e confrontações: FRENTE medindo 10,00m, (dez metros), limita-se com a Rua Projetada; FUNDO, mede 10m (dez metros) e limita-se com terras do sr. Rivaldo Oliveira Rocha; Lateral Direita mede 10m (dez metros) e limita-se com terras do Sr. Raimundo Nonato Silva Machado; Lateral Esquerda mede 10m (dez metros) e limita-se com terras do Sr. Raimundo Nonato Silva Machado, totalizando 100,00m<sup>2</sup> (cem metros quadrados), cujo perímetro e coordenadas fazem parte do Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. A área mencionada no artigo primeiro é um lote de terra, localizada na Rua Projetada, Pov. Formosa, Zona Rural deste Município, sem registro de Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, cuja posse pertence a Sra. Raimunda Nonata Silva Machado, brasileira, viúva, lavradora, portadora do RG nº 000038372294-2 SSP/MA e CPF nº 771.828.123-04.

Art. 3º - Fica autorizado o Município a se imitir na posse da área, imediatamente, após a publicação deste Decreto.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
CNPJ Nº 06.125.389/0001-88  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

---

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a tomar as medidas administrativas/judiciais para a efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bernardo, aos oito dias do mês de abril de 2021.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL